



IMPrensa OFICIAL

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

Av. Presidente Dutra, 263 - Centro

Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **208220262284**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 599, de 11 de junho de 2026	2
PORTARIA Nº 600, de 11 de junho de 2026	2
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 349/2026, de 08 de Junho de 2026	2
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 350/ 2026 de 08 de Junho de 2026.	2
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 351/ 2026 de 08 de Junho de 2026.	2
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 352 /2026 de 08 de Junho de 2026.	3
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 353 /2026 de 08 de Junho de 2026.	3
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 354 /2026 de 08 de Junho de 2026.	3
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 355 /2026 de 08 de Junho de 2026.	3
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 356 /2026, de 08 de Junho de 2026.	3
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 357 /2026, de 08 de Junho de 2026.	4
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 360 / 2026, de 08 de Junho de 2026.	4
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 361 /2026 de 08 de Junho de 2026.	4
PORTARIA DE DIÁRIAS 363 /2026 de 08 de Junho de 2026.	4
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 364 / 2026, de 08 de Junho de 2026.	5
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 365 / 2026, de 08 de Junho de 2026.	5
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 366 / 2026 de 08 de Junho de 2026.	5
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 367 / 2026 de 08 de Junho de 2026.	5
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 368 /2026 de 08 de Junho de 2026.	6
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 369 /2026 de 08 de Junho de 2026.	6
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 370/ 2026, de 08 de Junho de 2026.	6
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 371/ 2026, de 08 de Junho de 2026.	6
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 372 / 2026, de 08 de Junho de 2026.	6
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 373 / 2026 de 08 de Junho de 2026.	7
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 374 / 2026 de 08 de Junho de 2026.	7

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 389, de 09 de junho de 2026	7
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 390, de 11 de junho de 2026	7
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 391/2026 de 11 de Junho de 2026	8
PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 392/2026 de 11 de Junho de 2026	8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2026/PMCO/TO	8
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 038/2026 PMCO/TO	10
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2026 PMCO/TO	11
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2026 PMCO/TO	15
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2026 PMCO/TO	16
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2026 PMCO/TO	17
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO	18
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO	18
RESULTADO DO JULGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA	19
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 031/2026/PMCO/TO	19
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA	20
RETIFICAÇÃO	20
AVISO DE LICITAÇÃO	20

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO	20
EXTRATO DE REPASSE	21

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução/CMPI Nº 006/2026	23
Resolução/CMPI Nº 007/2026	23
Resolução/CMPI Nº 008/2026	24

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 599, de 11 de junho de 2026

“Dispõe sobre Exoneração de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal **Considerando o OFÍCIO/SEA Nº 557/2026**, solicitação da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Exoneração**, de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de junho de 2026, a servidora em cargo comissionado abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Mariana Ramos Costa	Assessor de Eventos Artísticos e Culturais	Secretaria Municipal de esportes, Cultura, Lazer e Juventude.

Art. 2º. Fica revogada a gratificação anteriormente concedida à servidora, em razão da presente exoneração do cargo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 600, de 11 de junho de 2026

“Dispõe sobre Nomeação e Concessão de Gratificação de servidor em cargo comissionado no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal, **Considerando o OFÍCIO/SEA Nº557/2026**, da solicitação da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Nomeação e Concessão de Gratificação** de servidor em cargo comissionado no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a servidora em cargo comissionado abaixo relacionada, **a partir do dia 11 de junho de 2026**, como segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Mariana Ramos Costa	Gerente de Fiscalização e Educação Ambiental	Secretaria Municipal de Produção, Desenvolvimento e Meio Ambiente - SPDMA.

Art. 2º. Conceder gratificação de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) à servidora descrita acima.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 349 /2026, de 08 de Junho de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de **O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10177/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **Aderson Luis da Silveira**, servidor deste município, matrícula funcional Nº **23057**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Arapoema - **TO**, no dia **05 de Maio de 2026**, realizou transporte de materiais cirurgicos para serem esterilizados na Cidade de Arapoema - **TO**.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 01 (uma) diária no valor unitário de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, com valor total de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 08 de Junho de 2026

JOSE BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 350/ 2026 de 08 de Junho de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 de ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10177/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o **SR. CLAUDIONOR BRAUNA JUNIOR**, servidor deste município, matrícula funcional nº **867**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - **TO**, nos dias **05, 08, 13, 18 de Maio 2026**, para transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - **TO**, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione de Araguaína - **TO**, transportar paciente de alta médica do Hospital Regional de Araguaína - **TO**, para residência do paciente em Colinas do Tocantins - **TO**.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder 04 (quatro) diárias, no valor unitário de **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**, com valor total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 08 de Junho de 2026.

JOSÉ BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 351/ 2026 de 08 de Junho de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 de ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10177/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o **SR. CLAUDIONOR BRAUNA JUNIOR**, servidor deste município, matrícula funcional nº **867**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - **TO**, nos dias **15, 25, 28 de Maio 2026**, para transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - **TO**, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione de Araguaína - **TO**.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder 03 (três) diárias, no valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, com valor total de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, para custeio de despesas com alimentação referente a duas viagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição,

revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 08 de Junho de 2026.

JOSÉ BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 352 /2026 de 08 de Junho de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 de ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o **Sr. Cleidson Pereira Lima**, servidor deste município, matrícula funcional **Nº 793**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - **TO**, nos dias 02, 14, 18, 22, 26 **de Maio de 2026**, para transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione, Hospital Municipal, CDT - Centro de Diagnósticos de Araguaína - TO.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder 05 (**cinco**) diária, no valor unitário de **R\$300,00 (trezentos reais)**, com valor total de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, para custeio de despesas com alimentação referente a duas viagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 08 de Junho de 2026

Jose Batista Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 353 /2026 de 08 de Junho de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 de ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o **Sr. Cleidson Pereira Lima**, servidor deste município, matrícula funcional **Nº 793**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - **TO**, nos dias 06, 10 **de Maio de 2026**, para transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione de Araguaína - TO.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder 02(**duas**) diária, no valor unitário de **R\$150,00 (cento e cinquenta reais)**, com valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 08 de Junho de 2026

Jose Batista Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 354 /2026 de 08 de Junho de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 de ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o **Sr. Cleidson Pereira Lima**, servidor deste município, matrícula funcional **Nº 793**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Palmas - **TO**, no dia 06 **de Maio de 2026**, para transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Centro de Recuperação Vitória em Palmas - TO.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder 01(**uma**) diária, no valor unitário de **R\$150,00 (cento e cinquenta reais)**, com valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 08 de Junho de 2026

Jose Batista Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 355 /2026 de 08 de Junho de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 de ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o **Sr. Cleybio Pereira Lima**, servidor deste município, matrícula funcional **Nº 23085**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - **TO**, no dia 30 **de Maio de 2026**, para transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione de Araguaína - TO.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder 01 (**uma**) diária, no valor unitário de **R\$300,00 (trezentos reais)**, com valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para custeio de despesas com alimentação referente a duas viagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 08 de Junho de 2026

JOSE BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 356 /2026, de 08 de Junho de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o

que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 de ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** o **SR. EDIMILSON GUEDES**, servidor deste município, matrícula funcional nº **748**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem a cidade de Araguaína - TO, nos dias 04, 14 **de Maio de 2026**, transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional Regional, Hospital Maternidade Dom Orione, Instituto Renal Center de Araguaína - TO, transportar paciente transferido do Instituto Renal Center de Araguaína - TO, para o Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º – Fica autorizado conceder **02 (duas) diária** no valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, com valor total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, para custeio de despesas com alimentação referente a duas viagens.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 08 de Junho de 2026

JOSÉ BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 357 /2026, de 08 de Junho de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 de ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** o **SR. EDIMILSON GUEDES**, servidor deste município, matrícula funcional nº **748**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem a cidade de Araguaína - TO, nos dias 20, 29 **de Maio de 2026**, transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional Regional, Hospital Maternidade Dom Orione, Hospital Municipal de Araguaína - TO.

Art. 2º – Fica autorizado conceder **02 (duas) diária** no valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, com valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 08 de Junho de 2026

JOSÉ BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 360 / 2026, de 08 de Junho de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **Sra. Luis Carlos da Silva Cordeiro**, servidor deste município, matrícula funcional **Nº 23078**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - **TO**, no dia **27 de Abril de 2026**, transportar paciente transferido do do Hospital Municipal de Colinas - TO, para realizar sessão de Hemodialise no Hospital Regional de Araguaína - TO.

Art. 2º – Fica autorizado conceder **01 (uma) diária** no valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, com valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 08 de Junho de 2026

JOSÉ BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 361 /2026 de 08 de Junho de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 de ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o **Sr. Mario Cruz Ferreira Silva**, servidor deste município, matrícula funcional **Nº 23704**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - **TO**, nos dias 02, 07, 12, 17, 22, 27 **de Maio de 2026**, para transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione, Hospital Municipal, CDT Diagnostico, Hospital Monte Sinai de Araguaína - TO.

Art. 2º – Fica autorizado a conceder **06 (seis) diária** no valor unitário de **R\$300,00 (trezentos reais)**, com valor total de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, para custeio de despesas com alimentação referente a duas viagens.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 08 de Junho de 2026

JOSE BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS 363 /2026 de 08 de Junho de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 de ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o **Sr. Mauricio dos Santos Medradi Junior**, servidor deste município, matrícula funcional **Nº 22812**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Guaraí - **TO**, no dia **25 de Maio de 2026**, transportar materiais cirúrgico do Hoospital Regional de Guaraí - TO, para Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder 01 (**uma**) diária, no valor unitário de **R\$80,00 (oitenta reais)**, com valor total de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 08 de Junho de 2026

JOSE BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 364 / 2026, de 08 de Junho de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao **SR. REILDO RODRIGUES LIMA**, servidor deste município, matrícula funcional nº **669**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - TO, nos dias de 03, 07, 19, 27, 31 de Maio de **2026**, transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione Araguaína - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **05 (cinco) diária** no valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, com valor total e **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 08 de Junho de 2026.

JOSÉ BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 365 / 2026, de 08 de Junho de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao **SR. REILDO RODRIGUES LIMA**, servidor deste município, matrícula funcional nº **669**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - TO, nos dias de 11, 15, 23 de Maio de **2026**, transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione Araguaína - TO, transportar paciente para realizar sessão de hemodiálise no Hospital Regional de Araguaína - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **03 (três) diária** no valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, com valor total e **R\$ 900,00 (novecentos reais)** para custeio de despesas com alimentação referente a duas viagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 08 de Junho de 2026.

JOSÉ BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 366 / 2026 de 08 de Junho de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o **Sr. Sr. Renato Reyffrahn Monteiro Marinho**, servidor deste município, matrícula funcional N° **22197**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - TO, nos dias 02, 10 de Maio de **2026**, transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione Araguaína - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **02 (duas) diária** no valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, com valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 08 de Junho de 2026

JOSE BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 367 / 2026 de 08 de Junho de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o **Sr. Renato Reyffrahn Monteiro Marinho**, servidor deste município, matrícula funcional N° **22197**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - TO, nos dias 23, 30 de Maio de **2026**, transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione Araguaína - TO, transportar paciente de alta médica do Hospital Regional de Araguaína - TO, para residência do paciente em Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **02 (duas) diária** no valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, com valor total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para custeio de despesas com alimentação referente a duas viagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 08 de Junho de 2026

JOSE BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 368 /2026 de 08 de Junho de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 de ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a **Sr. Romulo Cesar Fernandes Chaves**, servidor deste município, matrícula funcional **Nº 761**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - **TO**, nos dias **01 de Maio de 2026**, transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - **TO**, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione de Araguaína - **to**.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **01 (uma) diária** no valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, com valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para custeio de despesas com alimentação referente a duas viagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - **TO**, 08 de Junho 2026.

JOSÉ BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 369 /2026 de 08 de Junho de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o **SR. SAID BUCAR NETO**, servidor deste município, matrícula funcional **nº 23596**, lotado na secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Guaraf - **TO**, no dia **26 de Maio de 2026**, para transportar material cirúrgico para ser esterilizado no Hospital Regional de Guaraf - **TO**.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder **01 (uma) diária**, no valor unitário de **R\$80,00 (oitenta reais)**, com valor total de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - **TO**, 08 de Junho de 2026

JOSÉ BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 370/ 2026, de 08 de Junho de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual

expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao **SR. VALMIR JOSE ARAUJO**, servidor deste município, matrícula funcional **Nº 155**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - **TO**, nos dias **05, 13, 25, 28 de Maio de 2026**, para transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - **TO**, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione de Araguaína - **TO**, transportar paciente para realizar consulta especializada em Araguaína - **TO**.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **04 (quatro) diária** no valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, com valor total de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** para custeio de despesas com alimentação referente a duas viagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - **TO**, 08 de Junho de 2026

JOSÉ BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 371/ 2026, de 08 de Junho de 2026.
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao **SR. VALMIR JOSE ARAUJO**, servidor deste município, matrícula funcional **Nº 155**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - **TO**, nos dias **06 de Maio de 2026**, para transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - **TO**, para o Hospital Regional de Araguaína - **TO**.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **01 (uma) diária** no valor unitário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, com valor total de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - **TO**, 08 de Junho de 2026

JOSÉ BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 372 / 2026, de 08 de Junho de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao **SR. VALMIR JOSE ARAUJO**, servidor deste município, matrícula funcional **Nº 155**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - **TO**, nos dias **09, 17, 20 de Maio de 2026**, para

transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins – TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione, Hospital Municipal de Araguaína – TO.

Art. 2º – Fica autorizado conceder **03 (tres) diária** no valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, com valor total de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins – TO, 08de
Junho de 2026

JOSÉ BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 373 / 2026 de 08 de Junho de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** a **SR. WEVERTON CAMPELO DOURADO**, servidor deste município, matrícula funcional nº **22194**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína – **TO**, no dias 01, 16, 21, 31 de **Mai**o de 2026, para transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins – TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione, Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína – TO.

Art. 2º – Fica autorizado conceder **04 (quatro) diária** no valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** com valor total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins – TO, 08 de
Junho de 2026.

JOSE BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 374 / 2026 de 08 de Junho de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116 de 02 ABRIL de 2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 10177/2025** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** a **SR. WEVERTON CAMPELO DOURADO**, servidor deste município, matrícula funcional nº **22194**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína – **TO**, no dia 04, 06, 26 de **Mai**o de 2026, para transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins – TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione, Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína – TO, transportar paciente para realizar consulta especializada em Araguaína - TO.

Art. 2º – Fica autorizado conceder **03 (tres) diária** no valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** com valor total de **R\$**

900,00 (novecentos reais) para custeio de despesas com alimentação referente a duas viagens.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins – TO, 08 de
Junho de 2026.

JOSE BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 389, de 09 de junho de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116/2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 680/2026** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** à **Sra. ANDRESA KELLY SANTANA BRITO PEREIRA, PSICOLOGO, Matrícula nº 20622**, do Fundo Municipal de Saúde neste Município de Colinas do Tocantins – TO, para empreender viagem para Palmas – TO, para participar do I Módulo da Especialização em Transtornos do Neurodesenvolvimento, que será realizado nos dias 12 e 13 de junho de 2026, no Auditório da Universidade Estadual do Tocantins (Sede Administrativa), e no Auditório da Universidade Estadual do Tocantins (Campus Graciosa).

Art. 2º – Fica autorizado conceder 01 **diária com pernoite** no valor unitário de R\$ 250,00, e **01 diária sem pernoite** no valor unitário de R\$ 150,00, com valor total de R\$ 400,00 para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins – TO.

José Batista Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 390, de 11 de junho de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116/2026.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 680/2026** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** à **Sra. PATRÍCIA DE SOUSA PEREIRA E SILVA OLIVEIRA, Psicóloga, Matrícula nº 16297**, do Fundo Municipal de Saúde neste Município de Colinas do Tocantins – **TO**, para empreender viagem para Palmas – TO, para participar do I Módulo da Especialização em Transtornos do Neurodesenvolvimento, que será realizado nos dias 12 e 13 de junho de 2026, no Auditório da Universidade Estadual do Tocantins (Sede Administrativa), e no Auditório da Universidade Estadual do Tocantins (Campus Graciosa).

Art. 2º – Fica autorizado conceder 01 **diária com pernoite** no valor unitário de R\$ 250,00, e 01 **diária sem pernoite** no valor unitário de R\$ 150,00, com valor total de R\$ 400,00 para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins – TO.

José Batista Ferreira
 Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 391/2026 de 11 de Junho de 2026

“Dispõe sobre autorização de despesa com viagem e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116/2026.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10177/2025/2026 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) Sr(a). **Valmir Jose Araujo** Matrícula: **155**, com objetivo de prestar serviço, na AMBULÂNCIA RSF-4A31, onde o referido profissional irá atuar no transporte e apoio dos serviços que serão realizados para o campeonato de MUAYTHAI, em Colinas do Tocantins - TO, garantindo a segurança e o atendimento necessário durante a realização das atividades, conforme documento em anexo.que será realizada nos dias 27 e dia 28 de Junho de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 02 **diária(s)** no valor unitário de **R\$ 100,00(cem reais)**, com valor total de **R\$ 200,00(duzentos reais)** para custeio de despesas com alimentação referente a duas viagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO.

José Batista Ferreira
 Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 392/2026 de 11 de Junho de 2026

“Dispõe sobre autorização de despesa com viagem e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116/2026.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10177/2025/2026 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) Sr(a). **Valmir Jose Araujo** Matrícula: **155**, com objetivo de prestar serviço, na AMBULÂNCIA RSF-4A31, onde o referido profissional irá atuar no transporte e apoio dos jogos Estudantis - JETS, em Colinas do Tocantins

- TO, garantindo a segurança e o atendimento necessário durante a realização das atividades, conforme documento em anexo.que será realizada nos dias 15, 16, 18 e dia 19 de Junho de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 04 **diária(s)** no valor unitário de **R\$ 100,00(cem reais)**, com valor total de **R\$ 400,00(quatrocentos reais)** para custeio de despesas com alimentação referente a duas viagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO.

José Batista Ferreira
 Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº013/2026/PMCO/TO

Processo Administrativo Nº9156/2025/PMCO/TO, referente a Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônico SRP Nº.001/2026/PMCO/TO. Ata de Registro de Preço Nº013/2026/PMCO/TO - Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de recargas e fornecimento de extintores e placas de sinalização, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, para o período estimado de 12 (doze) meses. **VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/06/2026 a 11/06/2027.** ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Educação; Fundo Municipal de Saúde. DETENTORAS/FORNECEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **ALL EMPREENDIMENTOS LTDA** e a empresa **S M LOPES**. A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, com valor total de **R\$ 19.059,00 (dezenove mil, e cinquenta e nove reais)**, sendo o valor **R\$ 14.929,00** (quatorze mil novecentos e vinte e nove reais), referente a empresa **ALL EMPREENDIMENTOS LTDA** e o valor **R\$ 4.130,00** (quatro mil e cento e trinta reais). O Fundo Municipal de Assistência Social, com valor total de **R\$ 8.916,00 (oito mil, noventa e seis reais)**, sendo o valor **R\$ 7.651,00** (sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais), referente a empresa **ALL EMPREENDIMENTOS LTDA**, o valor **R\$ 1.265,00** (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais), referente a empresa **S M LOPES**. O Fundo Municipal de Educação com valor total de **R\$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais)**, sendo o valor de **R\$ 5.944,00** (cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais), referente a empresa **ALL EMPREENDIMENTOS LTDA**, o valor de **R\$ 1.536,00** (mil e quinhentos e trinta e seis reais), referente a **S M LOPES**. O Fundo Municipal de Saúde, com valor de valor total de **R\$ 21.006,00 (vinte e um mil e seis reais)**, sendo o valor de **R\$ 15.626,00** (quinze mil, seiscentos e vinte e seis reais), referente a empresa **ALL EMPREENDIMENTOS LTDA**, o valor de **R\$ 5.380,00** (cinco mil e trezentos e oitenta reais), referente a empresa **S M LOPES**. **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 56.461,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais)**, conforme detalhado abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO							
DETENTORA: ALL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 50.192.873/0001-11							
Item	Descrição/Especificação	UND	QTD	Marca	MODELO	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de Extintor carga d'água com capacidade de 10ltcom suporte para fixação na parede, placa fotominescente E5, instalação nos locais indicados no projeto	UND	15	morcelin	10l	R\$ 253,00	R\$ 3.795,00
02	Aquisição de extintor de fosfatomonoamônico, pó químico carregados classes abc, 6kg, com suporte para fixação na parede, mangueira, placa fotoluminescente e5, com instalação nos locais indicados no projeto.	UND	35	morcelin	6kg	R\$ 234,00	R\$ 8.190,00
03	Luminária De Emergência Com Autonomia De 1Hora- 30 Leds 6500K175x49x25 Mm /Branco Frio Instalação nos Locais Indicados No Projeto	UND	70	XXXX	XXXX	R\$ 20,80	R\$ 1.456,00
04	Placa De SinalizaçãoA5 - Cuidado, Risco De Choque Elétrico -40cm X40cm - Instalação Nos Locais Indicados No Projeto.	UND	20	morcelin	emergencia	R\$ 21,00	R\$ 420,00
05	Placa de sinalização fotoluminescente M2- Lotação Máxima Admitida no Recinto- 40cm x 30cm -instalação nos locais indicados no projeto	UND	10	morcelin	indicativa	R\$ 20,00	R\$ 200,00
06	PLACA FOTOLUMINESCENTE S8 75x30cm Saída Escada - Desce Direita	UND	4	morcelin	indicativa	R\$20,00	R\$ 80,00
07	PLACAFOTOLUMINESCENTES9 75x30cm - Saída Escada - Desce Esquerda	UND	4	morcelin	indicativa	R\$ 22,00	R\$ 88,00

08	Placa Fotoluminescente A2 Sinalização de CUIDADO RISCO DE INCÊNDIO, instalação nos locais indicados no projeto	UND	2	morcelin	indicativa	R\$ 20,00	R\$ 40,00
09	PLACAFOTOLUMINESCENTEM1 - 45CM X45CM, Instalação nos locais indicados no projeto.	UND	5	morcelin	indicativa	R\$ 22,00	R\$110,00
12	PlacafotoluminescenteS12 - Saída - 40cm x20cm - instalação nos locais indicados no projeto.	UND	25	morcelin	indicativa	R\$ 22,00	R\$ 550,00

VALOR TOTAL R\$ **14.929,00**

DETENTORA: S M LOPES CNPJ: 27.957.392/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODE LO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	Placa fotoluminescente p1- "proibido Fumar " - 25cm, instalação nos locais indicados no projeto.	UND	5	XXX	XXX	R\$ 14,00	R\$ 70,00
11	Placa fotoluminescente s1 - "saída a Direita" - 40cm x 20cm - instalação nos locais indicados no projeto	UND	20	XXX	XXX	R\$ 21,00	R\$ 420,00
13	Placa fotoluminescente s2 - saída a Esquerda - 40cm x 20cm - instalação nos locais indicados no projeto	UND	20	XXX	XXX	R\$ 19,00	R\$ 380,00
14	Placa fotoluminescente s3 - saída a Frente - 40cm x 20cm - instalação nos locais indicados no projeto	UND	40	XXXX	XXX	R\$ 19,00	R\$ 760,00
15	Recarga de carga de pó bc com capacidade de 06kg - incluir reinstalação nos locais indicados no projeto.	UND	35	XXX	XXX	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00
16	Recarga de Extintor Carga d'agua com Capacidade de 10lt - Incluir Reinstalação nos Locais Indicados no Projeto	UND	15	XXXXX	XXX	R\$ 50,00	R\$ 750,00

VALOR TOTAL R\$ **4.130,00**

Valor Total do Órgão Participante R\$ **19.059,00**

ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO

DETENTORA: ALL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 50.192.873/0001-11

Item	Descrição/Especificação	UND	QTD	Marca	MODELO	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de Extintor carga d'água com capacidade de 10ltcom suporte para fixação na parede, placa fotominescente E5, instalação nos locais indicados no projeto	UND	5	morcelin	10l	R\$ 253,00	R\$ 1.265,00
02	Aquisição de extintor de fosfatomonoamônico, pó químico carregados classes abc, 6kg, com suporte para fixação na parede, mangueira, placa fotoluminescente e5, com instalação nos locais indicados no projeto.	UND	20	morcelin	6kg	R\$ 234,00	R\$ 4.680,00
03	Luminária De Emergência Com Autonomia De 1Hora- 30 Leds 6500K175x49x25 Mm /Branco Frio Instalação nos Locais Indicados No Projeto	UND	45			R\$ 20,80	R\$ 936,00
04	Placa De SinalizaçãoA5 - Cuidado, Risco De Choque Elétrico -40cm X40cm - Instalação Nos Locais Indicados No Projeto.	UND	10	morcelin	emergencia	R\$ 21,00	R\$ 210,00
06	PLACA FOTOLUMINESCENTE S8 75x30cm Saída Escada - Desce Direita	UND	4	morcelin	indicativa	R\$20,00	R\$ 80,00
08	Placa Fotoluminescente A2 Sinalização de CUIDADO RISCO DE INCÊNDIO, instalação nos locais indicados no projeto	UND	2	morcelin	indicativa	R\$ 20,00	R\$ 40,00
09	PLACAFOTOLUMINESCENTEM1 - 45CM X45CM, Instalação nos locais indicados no projeto.	UND	5	morcelin	indicativa	R\$ 22,00	R\$110,00
12	Placa fotoluminescente S12 - Saída - 40cm x20cm - instalação nos locais indicados no projeto.	UND	15	morcelin	indicativa	R\$ 22,00	R\$ 330,00

VALOR TOTAL R\$ **7.651,00**

DETENTORA: S M LOPES CNPJ: 27.957.392/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODE LO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	-------	---------	-------------	-------------

10	Placa fotoluminescente p1- "proibido Fumar " - 25cm, instalação nos locais indicados no projeto.	UND	5	XXX	XXX	R\$ 14,00	R\$ 70,00
11	Placa fotoluminescente s1 - "saída a Direita" - 40cm x 20cm - instalação nos locais indicados no projeto	UND	4	XXX	XXX	R\$ 21,00	R\$ 84,00
13	Placa fotoluminescente s2 - saída a Esquerda - 40cm x 20cm - instalação nos locais indicados no projeto	UND	4	XXX	XXX	R\$ 19,00	R\$ 76,00
14	Placa fotoluminescente s3 - saída a Frente - 40cm x 20cm - instalação nos locais indicados no projeto	UND	15	XXXX	XXX	R\$ 19,00	R\$ 285,00
15	Recarga de carga de pó bc com capacidade de 06kg - incluir reinstalação nos locais indicados no projeto.	UND	10	XXX	XXX	R\$ 50,00	R\$ 500,00
16	Recarga de Extintor Carga d'agua com Capacidade de 10lt - Incluir Reinstalação nos Locais Indicados no Projeto	UND	5	XXXXX	XXX	R\$ 50,00	R\$ 250,00

VALOR TOTAL R\$ **1.265,00**

Valor Total do Órgão Participante R\$ **8.916,00**

ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO

DETENTORA: ALL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 50.192.873/0001-11

Item	Descrição/Especificação	UND	QTD	Marca	MODELO	Valor Unitário	Valor Total
02	Aquisição de extintor de fosfatomonoamônico, pó químico carregados classes abc, 6kg, com suporte para fixação na parede, mangueira, placa fotoluminescente e5, com instalação nos locais indicados no projeto.	UND	24	morcelin	6kg	R\$ 234,00	R\$ 5.616,00
06	PLACA FOTOLUMINESCENTE S8 75x30cm Saída Escada - Desce Direita	UND	1	morcelin	indicativa	R\$20,00	R\$ 20,00
12	PlacafotoluminescenteS12 - Saída - 40cm x20cm - instalação nos locais indicados no projeto.	UND	14	morcelin	indicativa	R\$ 22,00	R\$ 308,00

VALOR TOTAL R\$ **5.944,00**

DETENTORA: S M LOPES CNPJ: 27.957.392/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODE LO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	Placa fotoluminescente s1 - "saída a Direita" - 40cm x 20cm - instalação nos locais indicados no projeto	UND	16	XXX	XXX	R\$ 21,00	R\$ 336,00
15	Recarga de carga de pó bc com capacidade de 06kg - incluir reinstalação nos locais indicados no projeto.	UND	24	XXX	XXX	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00

VALOR TOTAL R\$ **1.536,00**

Valor Total do Órgão Participante R\$ **7.480,00**

ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO

DETENTORA: ALL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 50.192.873/0001-11

Item	Descrição/Especificação	UND	QTD	Marca	MODELO	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de Extintor carga d'água com capacidade de 10ltcom suporte para fixação na parede, placa fotominescente E5, instalação nos locais indicados no projeto	UND	20	morcelin	10l	R\$ 253,00	R\$ 5.060,00
02	Aquisição de extintor de fosfatomonoamônico, pó químico carregados classes abc, 6kg, com suporte para fixação na parede, mangueira, placa fotoluminescente e5, com instalação nos locais indicados no projeto.	UND	30	morcelin	6kg	R\$ 234,00	R\$ 7.020,00
03	Luminária De Emergência Com Autonomia De 1Hora- 30 Leds 6500K175x49x25 Mm /Branco Frio Instalação nos Locais Indicados No Projeto	UND	70			R\$ 20,80	R\$ 1.456,00
04	Placa De SinalizaçãoA5 - Cuidado, Risco De Choque Elétrico -40cm X40cm - Instalação Nos Locais Indicados No Projeto.	UND	20	morcelin	emergencia	R\$ 21,00	R\$ 420,00

05	Placa de sinalização fotoluminescente M2- Lotação Máxima Admitida no Recinto- 40cm x 30cm -instalação nos locais indicados no projeto	UND	10	morcelin	indicativa	R\$ 20,00	R\$ 200,00
06	PLACA FOTOLUMINESCENTE S8 75x30cm Saída Escada - Desce Direita	UND	5	morcelin	indicativa	R\$20,00	R\$ 100,00
07	PLACAFOTOLUMINESCENTES9 75x30cm - Saída Escada - Desce Esquerda	UND	5	morcelin	indicativa	R\$ 22,00	R\$ 110,00
08	Placa Fotoluminescente A2 Sinalização de CUIDADO RISCO DE INCÊNDIO, instalação nos locais indicados no projeto	UND	30	morcelin	indicativa	R\$ 20,00	R\$ 600,00
09	PLACAFOTOLUMINESCENTEM1 - 45CM X45CM, Instalação nos locais indicados no projeto.	UND	5	morcelin	indicativa	R\$ 22,00	R\$110,00
12	PlacafotoluminescenteS12 - Saída - 40cm x20cm - instalação nos locais indicados no projeto.	UND	25	morcelin	indicativa	R\$ 22,00	R\$ 550,00
VALOR TOTAL							R\$ 15.626,00

DETENTORA: S M LOPES CNPJ: 27.957.392/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODE LO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	Placa fotoluminescente p1- "proibido Fumar " - 25cm, instalação nos locais indicados no projeto.	UND	5	XXX	XXX	R\$ 14,00	R\$ 70,00
11	Placa fotoluminescente s1 - "saída a Direita" - 40cm x 20cm - instalação nos Locais indicados no projeto	UND	20	XXX	XXX	R\$ 21,00	R\$ 420,00
13	Placa fotoluminescente s2 - saída a Esquerda - 40cm x 20cm - instalação nos Locais indicados no projeto	UND	20	XXX	XXX	R\$ 19,00	R\$ 380,00
14	Placa fotoluminescente s3 - saída a Frente - 40cm x 20cm - instalação nos Locais indicados no projeto	UND	40	XXXX	XXX	R\$ 19,00	R\$ 760,00
15	Recarga de carga de pó bc com capacidade de 06kg - incluir reinstalação nos locais indicados no projeto.	UND	65	XXX	XXX	R\$ 50,00	R\$ 3.250,00
16	Recarga de Extintor Carga d'água com Capacidade de 10lt - Incluir Reinstalação nos Locais Indicados no Projeto	UND	10	XXXXX	XXX	R\$ 50,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL							R\$ 5.380,00

Valor Total do Órgão Participante R\$ 21.006,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R\$ 56.461,00

Valor Total da Ata de Registro de Preço é de **R\$ 56.461,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais)**.
 Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 11/06/2026.
 Fundamentação Legal: A presente Ata de Registro de Preço -ARP, provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP N°001/2026/PMCO/TO, oriundo do Processo Administrativo N°9156/2025/PMCO/TO, do qual passa fazer parte integrante esta ARP com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto N°07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei N°14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023. Colinas do Tocantins/TO, aos doze (12) dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 038/2026 PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024 PMCO/TO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025 PMCO/TO
PROTOCOLO Nº 8089/2024

Contrato Nº 038/2026 PMCO-TO, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por seu prefeito o senhor JOSE BATISTA FERREIRA, doravante

denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, neste ato representado pela senhora LUIZA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA QUEIROZ, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais para copa, cozinha e produtos de higiene, limpeza e diversos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.996,02 (quatorze mil novecentos e noventa e seis reais e dois centavos), conforme detalhado abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	Total (R\$) - Contrato deSaldo
01	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50 LT - Saco reforçado para lixo, cor preta.	UN	226	R\$ 13,00	R\$ 2.938,00
02	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, cor branca, inter folha, medida de 20,5x22cm, com duas dobras, com 1250 folhas.	UN	345	R\$ 12,00	R\$ 4.140,00
03	SACO LIXO 100lts REFORÇADÍSSIMO COM NO MÍNIMO 14 MICRA PCT C/ 100 UNIDADES.	UN	198	R\$ 39,99	R\$ 7.918,02
Valor Total: R\$ 14.996,02					

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
03 - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0303 - Gabinete do Prefeito	04.122.4052.2.002	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	049	1.500.0000.0000
03 - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0348 - Sec. Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças	04.123.4053.2.485	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	483	1.500.0000.0000
03 - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0314 - Sec. Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	27.812.0721.2.449	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	176	1.500.0000.0000
03 - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0358 - Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras	15.452.4052.2.450	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	532	1.500.0000.0000
03 - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0317 - Sec. Municipal de Administração	04.122.0052.2.460	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	273	1.500.0000.0000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada a partir da data de sua assinatura, ocorrida em 11 de junho de 2026, permanecendo vigente até 31 de dezembro de 2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei n° 14.133, de

2021 e do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do Ato de Homologação da autoridade competente, constante nos autos e conforme, tudo que consta nos autos do Processo Administrativo

Colinas do Tocantins - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

**JOSÉ BATISTA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2026
PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024 PMCO/TO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025 PMCO/TO
PROTOCOLO Nº 8089/2024**

Contrato Nº 039/2026 PMCO-TO, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por seu prefeito o senhor JOSE BATISTA FERREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA MSI LTDA**, neste ato representado pelo senhor MARCELO DE HOLANDA DOMINGOS, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais para copa, cozinha e produtos de higiene, limpeza e diversos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.952,6000 (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), conforme detalhado abaixo:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD COMPRAR	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL DISP.
00002	27674 - 25710 - CHÁ DE CAMOMILA, para infusão. Embalagem de 200g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	20,0000	9,8900	197,8000
00003	27672 - CEREAL DE ARROZ - cereal para alimentação infantil a base de arroz pré- cozido - para preparo de mingau instantâneo, produto a base de farinha de arroz, pré- cozido enriquecido com ácido fólico, ferro e vitaminas, contendo: farinha de arroz, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, maltodextrina, sais minerais, vitamina e aroma. o produto deverá acondicionado em embalagem de 300 gramas.	PC	30,0000	10,8500	325,5000
00010	28623 - 25909 - MILHARINA PARA CUSCUZ, embalagem de 500 g. De 1ª de qualidade.	KG	16,0000	1,9900	31,8400
00012	27794 - 25038 - ABRIDOR DE LATA EM AÇO; Abridor de Latas de Aço Inox, durável e resistente.	UN	5,0000	4,5900	22,9500
00013	27795 - 25780 - BACIA EM PLASTICO RESISTENTE, CANELADA COM 80 CM DE DIÂMETRO	UN	10,0000	31,0800	310,8000
00015	27797 - 25928 - BANDEJA EM PLASTICO POLIPROLENO, retangular, com aproximadamente 30x50x05cm, na cor branca	UN	14,0000	14,3900	201,4600
00016	27800 - 25786 - CAIXA DE ISOPOR - 100 LITROS. Ideal para o transporte e armazenamento de produtos perecíveis, produtos químicos e amostras de materiais biológicos. Feita em EPS de alta qualidade	UN	10,0000	159,9900	1.599,9000

00017	27801 - 25933 - CAIXA DE ISOPOR - 12 LITROS. Ideal para o transporte e armazenamento de produtos perecíveis, produtos químicos e amostras de materiais biológicos. Feita em EPS de alta qualidade	UN	5,0000	17,5000	87,5000
00018	27802 - 25787 - CAIXA DE ISOPOR - 60 LITROS. Ideal para o transporte e armazenamento de produtos perecíveis, produtos químicos e amostras de materiais biológicos. Feita em EPS de alta qualidade	UN	6,0000	90,9900	545,9400
00019	27803 - 25788 - CESTO PARA LIXO, acabamento em metal cromado no pé e na boca, na cor preta, medidas mínimas: 35 cm de altura com 30cm de boca, com margem variável em 10% (para mais ou para menos). Validade indeterminada.	UN	15,0000	54,8500	822,7500
00020	27805 - 23155 - CESTO TELADO PARA LIXO, contendo identificação do produto, marca do fabricante, capacidade de 20 litros.	UN	30,0000	13,9500	418,5000
00021	27807 - 25016 - COADOR DE CAFÉ DE PANO EM FLANELA M, COM CABO DE MADEIRA.	UN	8,0000	3,8200	30,5600
00022	27808 - 23096 - COADOR DE CAFÉ DE PANO EM FLANELA EG, COM CABO DE MADEIRA.	UN	30,0000	3,8200	114,6000
00023	27809 - 25018 - COLHER DE MESA INOX - Colher com bojo em formato simétrico e bordas arredondadas. Totalmente feita de aço inox.	UN	30,0000	1,9100	57,3000
00024	27813 - 25792 - COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ 100X50ML - Copo de poliestireno e alta qualidade para água, produto não perecível e não tóxico, descartável, com capacidade para 50ml, pacote com 100 (cem) copos.	UN	70,0000	2,2400	156,8000
00025	28633 - 25939 - CORDA PARA VARAL DE NAYLON COM 10M - Nº8	UN	8,0000	3,9300	31,4400
00026	27817 - 25795 - DISPENSADOR DE SABONETE LIQ. DE PAREDE C/ RESERVATORIO, 800ML - Feito em ABS resistente Para sabonetes líquido/gel em refil Possui Reservatório para 800ml.	UN	18,0000	34,3900	619,0200
00027	27818 - 25024 - ESCORREDOR DE MACARRÃO - Fabricado em alumínio, Tamanho Grande, Capacidade Mínima 15 lt	UN	10,0000	116,9800	1.169,8000
00028	27819 - 23158 - ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - TAMANHO G- Em formato oval, base de plástico resistente e fios de nylon.	UN	10,0000	3,4900	34,9000
00030	27825 - 25800 - FÓSFORO EM MADEIRA, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 40 palitos, pacote com 10 caixas.	UN	10,0000	5,8900	58,9000
00031	27826 - 25801 - GARFO DE MESA-INOX. garfo com dentes longos totalmente feita em aço inox, altamente durável.	UN	20,0000	1,9800	39,6000
00032	27827 - 23113 - GARRAFA TÉRMICA 1LT. Garrafa Térmica com capacidade para 1 litro, possui revestimento em plástico e ampola de vidro.	UN	19,0000	23,5000	446,5000
00034	27830 - 23114 - GUARDANAPO DE PAPEL 50x22x22CM - Papel feito em 100% celulose virgem, folha simples.	UN	65,0000	1,7900	116,3500

00035	27834 - 25950 - LIXEIRA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA e design arrojado com tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal, que promove a vedação do coletor, evitando a dispersão de odores e a entrada de insetos, além de evitar os riscos de contaminação. Capacidade para 30 litros.	UN	5,0000	58,3000	291,5000
00036	27836 - 23116 - PÁ PARA LIXO ARTICULADA EM PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA TAMANHO MÉDIO.	UN	6,0000	11,4300	68,5800
00037	27837 - 23117 - PALITO DE DENTE C/100 PALITOS - Rolichos de madeira utilizados para remover detritos de alimentos que possivelmente possam ficar entre os dentes	UN	10,0000	0,8200	8,2000
00040	27848 - 25807 - PRENDEDOR PARA ROUPA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 12 UNIDADES - em formato retangular, com molas em aço anti-enferrujado.	UN	2,0000	3,2900	6,5800
00041	27850 - 25810 - SUPORTE DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL 100X200ML - Corpo em plástico transparente, com extremidades em aço inox	UN	11,0000	47,0000	517,0000
00042	27851 - 25046 - SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO - Dispenser múltiplo para papel higiênico rolo de 300 mts; e papel toalha intercalada; produzido em polietileno, super resistente com frente Transparente para visualização rápida do nível de papel na cor verde acrílico translúcido e fundo cinza. Com: Altura: 310 mm Largura: 260 mm Profundidade: 130 mm	UN	13,0000	27,9900	363,8700
00044	27855 - 25048 - TOALHA DE ROSTO - Tamanho 45x70cm, Composição: 100% Algodão, Peso médio: 95g, Cor branca.	UN	20,0000	14,5800	291,6000
00045	27859 - 25014 - BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CANELADA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 10 LITROS	UN	9,0000	10,7900	97,1100
00047	27862 - 25783 - BALDE DE PLÁSTICO - CAPACIDADE 14 LITROS - para uso em limpeza, com alça de alta resistência, corpo em polipropileno, com borda reforçada, alça ergonômica, deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso que se destina. Validade mínima de 12 meses.	UN	10,0000	10,1600	101,6000
00048	27863 - 25784 - BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA, com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 20 litros, para limpeza doméstica, corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada, alça ergonômica e resistente, deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses.	UN	14,0000	15,2400	213,3600
00049	27864 - 25785 - CAÇAROLA, em alumínio 100% puro, com tampa com saída de vapor, pegadores nas laterais antitérmico, com capacidade de aproximadamente 10 litros.	UN	8,0000	132,6300	1.061,0400
00050	27870 - 25022 - COPO DE VIDRO PARA ÁGUA - Liso, Resistente, Capacidade 300 ml.	UN	4,0000	4,9200	19,6800
00051	27874 - 25943 - FUNIL DE PLÁSTICO - GRANDE - 20X25cm. Funil grande fabricado em polietileno e resistente a produtos químicos.	UN	5,0000	10,6500	53,2500

00052	27875 - 25946 - JARRA DE PLÁSTICO C/ALÇA CAPACIDADE 1 LITRO - Jarra em Polipropileno com alça, indicado para armazenamento de líquidos em geral.	UN	4,0000	4,1400	16,5600
00053	27876 - 25802 - JARRA DE PLÁSTICO C/ALÇA CAPACIDADE 2 LITROS - Jarra em Polipropileno com alça, indicado para armazenamento de líquidos em geral.	UN	6,0000	11,6400	69,8400
00054	27882 - 25808 - RALO QUATRO FACES - ralador em quatro faces fabricado em aço inox.	UN	5,0000	16,9900	84,9500
00055	27905 - Kit De Limpeza Profissional. O Kit para limpeza profissional - 01 Carro Funcional América; 01 Balde Doblô 30 litros - 2 águas; 01 Cabo Telescópico - 1,40 m 01 Garra Plástica ; 01 Refil Loop com cinta 320 g; 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado; 01 Pá Pop; 01 Conjunto Mop Pó - 60 cm.	UN	4,0000	1.279,0300	5.116,1200
00056	27187 - PÁ COLETORA DE LIXO COM CABO - 60 CM - Pá coletora destinada ao recolhimento de resíduos sólidos em ambientes internos e externos, adequada para uso em atividades de limpeza geral. Especificações mínimas: Tipo: pá coletora de lixo; Material: base em plástico resistente (polipropileno ou similar); Cabo: plastificado, com comprimento mínimo de 60 cm; Estrutura leve e resistente, adequada ao uso contínuo; Borda frontal com bom acabamento, facilitando o recolhimento de resíduos; Fixação firme entre a base e o cabo. Requisitos adicionais: Produto resistente a impactos e ao uso frequente; Cabo com acabamento ergonômico, proporcionando conforto ao usuário; Não deve apresentar rebarbas, trincas ou falhas de fabricação; Produto entregue montado ou com sistema de encaixe simples e seguro; Embalagem contendo identificação do fabricante e especificações.	UN	3,0000	11,4300	34,2900
00057	27906 - SABONETE LÍQUIDO ANTisséPTICO À BASE DE CLOREXIDINA - GALÃO 5 L - Sabonete líquido antisséptico, indicado para higienização das mãos, com ação bactericida, formulado à base de clorexidina, adequado para uso em ambientes institucionais, hospitalares e locais que exigem alto padrão de assepsia. Especificações mínimas: Apresentação: líquido; Volume: galão com 5 (cinco) litros; Princípio ativo: clorexidina; Ação: antisséptica, com eficácia contra bactérias; Indicado para higienização frequente das mãos; Produto suave à pele, com propriedades que auxiliem na manutenção da hidratação. Composição mínima: Clorexidina (ou derivado); Tensoativos; Agentes hidratantes (quando aplicável); Veículo e conservantes. Requisitos adicionais: Produto com registro ou notificação na ANVISA, conforme legislação vigente; Embalagem resistente, com tampa rosqueável e lacre de segurança; Rótulo contendo instruções de uso, precauções, composição e identificação do fabricante; Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	UN	5,0000	20,0000	100,0000

00058	28653 - SACO PLASTICO P/ LIXO 100 LT - Saco reforçado para lixo, cor preta, polietileno, capacidade: 100 litros, embalagem com 100 und	UN	485,0000	27,4700	13.322,9500
00059	28654 - SACO PLASTICO P/ LIXO 30 LT - resistente, de polipropileno; cor azul - embalagem com 50 unidades, espessura mínima de 0,10 micras e deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 9190/9191/13055/13056.	UN	260,0000	8,3800	2.178,8000
00061	27194 - Vassoura Rastelo Metálica Regulável com Cabo, Leve e prática de utilizar. Servem para recolher a grama cortada, folhas que caem com o vento e outros resíduos presentes no gramado. Fabricada em aço SAE 1055. É regulável, feita por sistema borboleta, que também é de metal. 18 arames	UN	10,0000	23,7900	237,9000
00063	27916 - AVENTAL IMPERMEÁVEL EMBORRACHADO, COR BRANCA/TRANSPARENTE, TAMANHO DE 70 CM X 120 CM (LARGURA X ALTURA).	UN	20,0000	11,6200	232,4000
00064	27917 - PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG, DE SILICONE, COM CORDÃO.	UN	10,0000	2,2600	22,6000
00068	26000 - SACO PLÁSTICO PARA MUDAS 20X20 -saco de polietileno de baixa densidade, embalagem com 50 und.	UN	40,0000	35,0000	1.400,0000
00069	27816 - 23101 - DESENTUPIDOR SANITARIO GRANDE, BORRACHA NATURAL E CABO DE MADEIRA.	UN	10,0000	11,3900	113,9000
00070	27833 - 25035 - LANTERNA - Lanterna de led, com corpo em Polipropileno, compartimento para duas pilhas alcalinas (D)	UN	8,0000	32,8800	263,0400
00071	27847 - 25806 - PRATO DESCARTAVEL C/10X20cm - Prato Raso 20 cm, tipo sobremesa, cor branca, em material de polietileno atóxico. Pacote com 10 unidades.	UN	130,0000	2,4700	321,1000
00072	27849 - 25809 - ROLO PARA MASSA - Produzido em madeira maciça lixada. Com 43cm.	UN	3,0000	18,4900	55,4700
00073	27186 - PÁ DE BICO EM AÇO COM CABO - 120 CM - Ferramenta manual indicada para escavação, remoção e movimentação de terra, areia, cascalho e outros materiais, adequada para uso em serviços de manutenção, construção e limpeza de área externas. Especificações mínimas: Tipo: pá de bico; Material da lâmina: aço carbono de alta resistência; Dimensões aproximadas da lâmina: entre 25 a 30 cm de largura e 30 a 35 cm de comprimento; Cabo: madeira, com comprimento mínimo de 120 cm; Fixação firme entre lâmina e cabo, garantindo segurança durante o uso; Formato anatômico, proporcionando melhor penetração no solo; Acabamento com pintura protetiva ou tratamento anticorrosivo na lâmina. Requisitos adicionais: Produto resistente a impactos e ao uso contínuo; Cabo lixado, sem farpas, proporcionando conforto e segurança; Não deve apresentar deformações, trincas ou falhas de fabricação; Produto entregue montado ou com sistema de encaixe seguro; Embalagem com identificação do fabricante e especificações do produto.	UN	5,0000	47,3000	236,5000
00074	23104 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - cabo em plástico resistente e fios em nylon.	UN	12,0000	5,4900	65,8800

00075	27831 - ISQUEIRO - dispositivo de produção de chama a base gás, não recarregável.	UN	28,0000	3,1300	87,6400
00079	25825 - RODO GRANDE C/ CABO DE MADEIRA - com duas lâminas em eva ou borracha natural com largura aproximada de 90cm. Cabo de madeira plastificada, para uso doméstico, base em plástico rígido. Comprimento mínimo do cabo, 1,20m. deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas. Validade de no mínimo 12 meses.	UN	52,0000	16,8700	877,2400
00080	28656 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - EMBALAGEM DE 1 LITRO - 1ª qualidade. Aspecto límpido para uso doméstico, com concentração hidroalcoólica de 90% INPM, aplicação: limpeza doméstica em geral. No rótulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 06 meses.	UN	74,0000	7,8800	583,1200
00081	27856 - 25814 - VELA PARA FILTRO - Vela para filtro de água, feita de cerâmica microporosa compatíveis com todos os filtros por gravidade.	UN	8,0000	11,7800	94,2400
00084	27854 - 25813 - TAPETE MÉDIO 40X60cm - Tapete Porta Emborrachado, produzido 100% em poliamida e com a base em 100% Látex que o torna antiderrapante.	UN	10,0000	27,0900	270,9000
00086	27883 - GARRAFA TÉRMICA: Garrafa Térmica para café, com capacidade para 1,8 Litros, confeccionada em material plástico de boa qualidade, com ampola de vidro, rolha dosadora, tampa plástica, conservação de temperatura das bebidas : Mínimo 6 horas	UN	2,0000	57,9200	115,8400
00088	23180 - SABÃO EM BARRA 200G - Utilizado para limpeza de tecidos em geral, superfícies e utensílios. Sabão de Ácidos Graxos, Tensoativo Aniônico, Coadjuvante, Glicerina, Agente Antirredespositante, Fragrância, Corante e Água.	UN	140,0000	1,3600	190,4000
00089	22977 - SABÃO EM BARRA PCT C/ 5UND	UN	34,0000	6,2400	212,1600
00090	25823 - LIMPA VIDRO - 500ML - indicado para limpeza de vidros, vitrines, espelhos e acrílicos. Composição: lauril éter sulfato de sódio, tenso ativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água.	UN	40,0000	3,4200	136,8000
00091	30094 - 27227 - FACÃO - para mato em aço carbono 20 Pol. com cabo de polipropileno.	UN	5,0000	30,9900	154,9500
00092	27907 - SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100L- para acondicionar resíduos sólidos hospitalares e infectantes. Composição: polietileno de alta densidade, embalagem com 100 und.	UN	190,0000	35,4900	6.743,1000
00096	25936 - CONCHA GRANDE C/ CABO DE MADEIRA Nº4 - fabricada em alumínio batido e cabo em madeira.	UN	6,0000	15,0000	90,0000
00097	28631 - 25937 - CONCHA GRANDE C/ CABO DE MADEIRA Nº5 fabricada em alumínio batido e cabo em madeira.	UN	5,0000	15,0000	75,0000
00098	27865 - 25930 - CAIXA BOX ORGANIZADORA - com tampa, transparente capacidade mínima de 10 lt, podendo ser utilizada em freezer e microondas.	UN	4,0000	24,9800	99,9200
00099	27866 - 23094 - CAIXA BOX ORGANIZADORA - com tampa, transparente capacidade mínima de 25 lt.	UN	5,0000	47,0000	235,0000

Assinado de forma digital por RISIA CRISTINA DA SILVA WINCK:01560012170 em 12/06/2026 19:51

00102	27838 - 25951 - PANELO DE ALUMINIO BATIDO 10 LITROS - Caçarolas com alça baquelite com tampa, fabricada em alumínio batido.	UN	4,0000	210,6700	842,6800
00103	27878 - 25949 - LEITEIRA DE ALUMINIO 03 LITROS - Leiteira Caneca de Alumínio lixado 16 Cm com capacidade para 3 Litros com cabo de madeira.	UN	2,0000	58,0000	116,0000
00107	28562 - BISCOITO SALGADO 1ª, qualidade, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream-cracker. Com dupla embalagem contendo 400g. Prazo de validade de sete meses a contar da data de entrega.	UN	55,0000	3,8500	211,7500
00108	28560 - 25864 - BISCOITO DOCE 1ª, qualidade, rosquinha de coco, acondicionadas em embalagens plásticas de 800gr.	UN	15,0000	7,1900	107,85000
00143	28557 - 25857 - ADOÇANTE LÍQUIDO - 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	UN	8,0000	4,9900	39,9200
00144	28627 - Alecrim desidratado, obtido a partir de folhas selecionadas de alecrim (Rosmarinus officinalis), submetidas a processo de secagem, apresentando aspecto característico, coloração verde a verde-acinzentada, aroma e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas, materiais estranhos e umidade excessiva. Embalagem primária: acondicionada em embalagem de polietileno, atóxica, íntegra, resistente e devidamente vedada, contendo 10 g (dez gramas) de peso líquido. Embalagem secundária: apropriada para acondicionamento e transporte de alimentos, garantindo a integridade do produto. O produto deverá apresentar rotulagem conforme legislação vigente (ANVISA), contendo, no mínimo: denominação do produto, lista de ingredientes, identificação do fabricante, CNPJ, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, quando aplicável. Validade mínima: 12 (doze) meses a partir da data de entrega	UN	10,0000	5,9800	59,8000
00145	28556 - 25856 - ACHOCOLATADO EM PÓ, de 1ª de qualidade, contendo açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja. Isento de Glúten. Embalagem plástica de 500g, contendo rótulo com procedência e prazo de validade no mínimo de 6 meses a contar do recebimento.	UN	18,0000	5,9900	107,8200
00149	28564 - 25878 - COCO RALADO, sem açúcar, fresco, úmido, grosso. Embalagem de 100g. De 1ª de qualidade.	UN	10,0000	3,3900	33,9000
00156	27687 - 25726 - FERMENTO EM PÓ, fermento químico em pó, embalagem de 100g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	UN	8,0000	3,3400	26,7200
00158	28570 - 25886 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, Embalagem de 1 Kg. De 1ª de qualidade.	UN	20,0000	4,6400	92,8000

00171	27871 - 25791 - COPO DESCARTAVEL P/ AGUA 100X200ML - Copo de poliestireno de alta qualidade para água, produto não perecível e não tóxico, descartável, com capacidade para 200ml, pacote com 100 (cem) copos.	UN	1.350,0000	4,4200	5.967,0000
00172	25821 - DETERGENTE LIQUÍDO NEUTRO - para limpeza doméstica, excelente na remoção de gorduras e sujeiras das louças, com tenso ativo biodegradável, neutro, antialérgico, composto de alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, com bico dosador, ph 7,5, acondicionado em embalagem com 500 ml.	UN	12,0000	1,4900	17,8800
00178	27824 - 23110 - FLANELA em tecido 100% algodão, embaixado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm	UN	100,0000	2,8000	280,0000
00181	30095 - 27229 - FLANELAS PACOTES: Embalagem pacote com 12 flanelas; Tamanho mínimo: 40 cm x 60 cm; Cor: Branca; Tecido que absorvente, sua trama tem mais capacidade de reter resíduos, com ação bactericida, facilidade na lavagem e secagem, melhor custo benefício, produto 100% algodão, grande eficiência com maior economia, podendo ser reutilizado várias vezes.	UN	20,0000	33,7900	675,8000
Valor Total: 52.952,6000					

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
03 - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0303 - Gabinete do Prefeito	04.122.4052.2.002	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	049	1.500.0000.0000
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
03 - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0348 - Sec. Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças	04.123.4053.2.485	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	483	1.500.0000.0000
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
03 - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0314 - Sec. Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	27.812.0721.2.449	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	176	1.500.0000.0000
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
03 - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0358 - Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras	15.452.4052.2.450	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	532	1.500.0000.0000
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte

03 - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0317 - Sec. Municipal de Administração	04.122.0052.2.460	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	273	1.500.0000.0000
---	--	-------------------	------------------------------------	-----	-----------------

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada a partir da data de sua assinatura, ocorrida em 10 de junho de 2026, permanecendo vigente até 31 de dezembro de 2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do Ato de Homologação da autoridade competente, constante nos autos e conforme, tudo que consta nos autos do Processo Administrativo

Colinas do Tocantins - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

**JOSÉ BATISTA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2026 PMCO/TO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024 PMCO/TO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025 PMCO/TO
PROTOCOLO Nº 8089/2024**

Contrato Nº 040/2026 PMCO-TO, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por seu prefeito o senhor JOSE BATISTA FERREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **E A DE ALBUQUERQUE LTDA**, neste ato representado pelo senhor EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE, doravante denominada CONTRATADA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais para copa, cozinha e produtos de higiene, limpeza e diversos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.212,69 (treze mil duzentos e doze reais e sessenta e nove centavos), conforme detalhado abaixo:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
00001	27661 - 23327 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, embalagem pet de 500 ml, dispostas em fardos de 3x4 garrafas totalizando 12 por fardo, validade mínima de 12 meses.	UN	26,0000	15,3100	398,0600
00006	27689 - 24939 - FUBÁ DE MILHO AMARELO, Produto feito com a farinha de milho moída e enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem de 500gr.	UN	20,0000	2,6000	52,0000
00009	27693 - 25744 - MACARRÃO PARA LASANHA, de boa qualidade, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) com ovos, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 12 meses.	UN	20,0000	8,3900	167,8000
00011	27753 - PÃO P/ CACHORRO QUENTE - tipo hot dog, especificação: peso de 500 g mais ou menos. embalados em embalagens plástica, limpas, atóxicas, contendo informação nutricional, data de validade, data e lote de fabricação, serviço de atendimento ao consumidor. tendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, açúcar, gordura vegetal, sal, emusificantes e conservantes. observação livre de gorduras trans, pacote contendo 10 unid.	UN	99,0000	8,8900	880,1100

00029	28635 - 25942 - FACA PEQUENA N°5 - Faca de cozinha com lâmina de aço, e cabo de madeira.	UN	9,0000	12,7100	114,3900
00039	27840 - 25954 - PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS - Fabricado em Alumínio Primário com polimento externo e escovamento interno. Com anel de vedação em silicone, válvula de segurança em silicone, alça e cabo em baquelite, haste de aço comado anti-Corrosão, válvula controladora de pressão.	UN	5,0000	460,0000	2.300,0000
00113	28602 - 25898 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 1ª, qualidade, rico em ferro e vitaminas C, A e D, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Embalagem de 800g.	UN	30,0000	39,9900	1.199,7000
00114	27742 - 25739 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ZERO LACTOSE, Fortificado com ferro, zinco e vitamina A, C, E, D. Utilizado no preparo de receitas, permitindo uma dieta sem restrições aos intolerantes á lactose e alérgicos a proteína do leite, embalagem com 800g	UN	10,0000	49,8200	498,2000
00123	27733 - CHUCHU, de primeira, tamanho regular, firme, sem estragos, apresentando grau de evolução que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UN	27,0000	9,8900	267,0300
00131	27749 - MELÃO, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	16,0000	9,9900	159,8400
00137	28648 - 25969 - BOTA PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, Nº 38 - confeccionada em PVC injetado com alta adição de plastificantes e nitrílicos, cano curto 27,5cm (base nº 42)	UN	15,0000	35,1800	527,7000
00138	28649 - 25970 - BOTA PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, Nº 39 - confeccionada em PVC injetado com alta adição de plastificantes e nitrílicos, cano curto 27,5cm (base nº 42) solado 6mm de espessura, na cor branca.	UN	15,0000	35,1800	527,7000
00139	28650 - 25971 - BOTA PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, Nº 40 - confeccionada em PVC injetado com alta adição de plastificantes e nitrílicos, cano curto 27,5cm (base nº 42) solado 6mm de espessura, na cor branca.	UN	15,0000	35,1800	527,7000
00140	28644 - BOTA PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, Nº 37 - confeccionada em PVC injetado com alta adição de plastificantes e nitrílicos, cano curto 27,5cm (base nº 42) solado 6mm de espessura, na cor branca	UN	11,0000	35,1800	386,9800
00141	28645 - BOTA PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, Nº 41 - confeccionada em PVC injetado com alta adição de plastificantes e nitrílicos, cano curto 27,5cm (base nº 42) solado 6mm de espessura, na cor branca.	UN	15,0000	35,1600	527,4000
00142	28646 - BOTA PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, Nº 42 - confeccionada em PVC injetado com alta adição de plastificantes e nitrílicos, cano curto 27,5cm (base nº 42) solado 6mm de espessura, na cor branca.	UN	15,0000	35,1600	527,4000
00146	28555 - 25854 - AÇAFRÃO EM PÓ, sabor e cheiro característico, embalagem plástica de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. De 1ª de qualidade.	KG	5,0000	19,5100	97,5500
00147	29770 - APRESUNTADO FATIADO - cozido de 1ª qualidade, embalado em saco transparente.	kg	30,0000	13,4400	403,2000

00150	27677 - 25714 - COLORAU, tendo como principal ingrediente o urucum. Pó fino de coloração avermelhada deve estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas, embalagem plástica contendo 1 Kg do produto, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UN	10,0000	14,9800	149,8000
00151	28565 - 25880 - CREME DE LEITE, tradicional, apresentando teor de gordura mínima de 25%, esterilizado, embalagem com no mínimo 300gr, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. De 1ª de qualidade.	UN	20,0000	3,0100	60,2000
00154	28620 - 25892 - FRANGO: COXA E SOBRE COXA, provenientes de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, congeladas, com aspecto, cor, odor e sabor característicos, sem manchas e parasitas, acondicionadas em saco plástico transparente, tendo registro de inspeção, sendo entregue de acordo com a legislação vigente. De 1ª de qualidade	UN	25,0000	11,3800	284,5000
00155	27686 - 24926 - FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, composto por fungosmicroscópicos vivos, embalagem de 125g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UN	10,0000	7,1400	71,4000
00157	28568 - 25884 - FARINHA DE MANDIOCA tipo 1, de 1ª qualidade, em bom estado de conservação, pacote de 1 Kg, fina, bom estado de conservação, pacote de 1 Kg.	KG	20,0000	4,8900	97,8000
00159	27745 - 25741 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA, preparada com carne nao mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, nao pegajosa, isenta d e sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeracao adequada, acondicionada em saco de polietileno.	KG	29,0000	19,6900	571,0100
00161	28603 - 25900 - LEITE UHT INTEGRAL 1ª, qualidade, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido, embalagem de 1,0 litros.	UN	4,0000	5,8700	23,4800
00165	28573 - 25903 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, massa desêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) com ovos. De 1ª qualidade, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 12 meses.	UN	50,0000	3,8800	194,0000
00167	27756 - 23146 - POLPA DE FRUTA DE ACEROLA - de 1Kg	UN	48,0000	7,9400	381,1200
00168	27758 - 24953 - PRESUNTO FATIADO, de primeira qualidade, embalado em saco transparente.	UN	14,0000	14,9900	209,8600
00169	28609 - 25916 - OVOS DE GRANJA 1ª, qualidades, tipo A, limpos, frescos, sem rachaduras ou trincados, quando quebrados devem apresentar gema firme. Cartela com três dúzias (30 Unds) cada.Ovos de granja	UN	54,0000	20,9900	1.133,4600
00170	27757 - 23147 - POLPA DE FRUTA DE GOIABA - de 1Kg	UN	30,0000	7,7900	233,7000
00173	27704 - POLVILHO DOCE, de primeira qualidade extraído da fécula da mandioca, tipo 1. 1kg	UN	40,0000	5,9900	239,6000
Valor Total: R\$ 13.212,69					

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
03 - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0303 - Gabinete do Prefeito	04.122.4052.2.002	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	049	1.500.0000.0000

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
03 - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0348 - Sec. Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças	04.123.4053.2.485	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	483	1.500.0000.0000
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
03 - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0314 - Sec. Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	27.812.0721.2.449	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	176	1.500.0000.0000
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
03 - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0358 - Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras	15.452.4052.2.450	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	532	1.500.0000.0000
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
03 - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0317 - Sec. Municipal de Administração	04.122.0052.2.460	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	273	1.500.0000.0000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada a partir da data de sua assinatura, ocorrida em 10 de junho de 2026, permanecendo vigente até 31 de dezembro de 2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do Ato de Homologação da autoridade competente, constante nos autos e conforme, tudo que consta nos autos do Processo Administrativo

Colinas do Tocantins - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ BATISTA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2026 PMCO/TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024 PMCO/TO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025 PMCO/TO
PROTOCOLO Nº 8089/2024

Contrato Nº 041/2026 PMCO-TO, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por seu prefeito o senhor JOSE BATISTA FERREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **L E L DE SOUZA LTDA**, neste ato representado pelo senhor LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais para copa, cozinha e produtos de higiene, limpeza e diversos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 960,70 (novecentos e sessenta reais e setenta centavos), conforme detalhado abaixo:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
------	---------	----	-----	------------	------------

00007	28575 - 25906 - MARGARINA CREMOSA C/ SAL 1ª, qualidade - Produto com no mínimo 65% de Lipídios. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade), embalagem de 500g.	UN	R\$ 2,0000	R\$ 6,3800	R\$ 12,7600
00148	27713 - 25679 - BACON - toucinho defumado - preparado com carne curada de suíno barriga de suíno e salmoura	KG	R\$ 4,0000	R\$ 29,9900	R\$ 119,6000
00162	28607 - 25914 - MORTADELA 1ª, qualidade, resfriada, pacotes de 01 Kg embalados em sacos plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do contar da data de entrega da mercadoria.	KG	R\$ 6,0000	1 R\$ 0,9900	R\$ 65,94000
00153	28619 - 25891 - FRANGO: CORTE DE PEITO, congelado, embalado em sacos plásticos transparente atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marca, provenientes de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, com aspecto, cor, odor e sabor característicos, sem manchas e parasitas, sendo entregue de acordo com a legislação vigente. De 1ª de qualidade.	KG	R\$ 50,0000	R\$ 15,0000	R\$ 750,0000
00166	27694 - MACARRÃO PARAFUSO, de boa qualidade, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) com ovos, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 12 meses	UN	R\$ 5,00000	R\$ 2,4800	R\$ 12,4000

Valor Total R\$ 960,70

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
03 - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0303 - Gabinete do Prefeito	04.122.4052.2.002	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	049	1.500.0000.0000
03 - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0348 - Sec. Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças	04.123.4053.2.485	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	483	1.500.0000.0000
03 - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0314 - Sec. Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	27.812.0721.2.449	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	176	1.500.0000.0000
03 - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0358 - Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras	15.452.4052.2.450	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	532	1.500.0000.0000
03 - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0317 - Sec. Municipal de Administração	04.122.0052.2.460	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	273	1.500.0000.0000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada a

partir da data de sua assinatura, ocorrida em 12 de junho de 2026, permanecendo vigente até 31 de dezembro de 2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do Ato de Homologação da autoridade competente, constante nos autos e conforme, tudo que consta nos autos do Processo Administrativo

Colinas do Tocantins - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ BATISTA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2026 PMCO/TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024 PMCO/TO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025 PMCO/TO
PROTOCOLO Nº 8089/2024

Contrato Nº 042/2026 PMCO-TO, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por seu prefeito o senhor JOSE BATISTA FERREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **N. L. SANTOS LTDA**, neste ato representado pelo senhor NEUBER LUIZ SANTOS, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais para copa, cozinha e produtos de higiene, limpeza e diversos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 209,90 (duzentos e nove reais e noventa centavos), conforme detalhado abaixo:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD COMPRAR	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL DISP.
000109	28589 - 25868 - CARNE BOVINA - moída- Carnes sem excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses. A carne bovina deve ser entregue moída, conforme solicitação deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve apresentar cor e cheiro característico. Deverá ser entregue em embalagens plástica, conforme solicitação. Embalagem contendo rotulo com selo do S.I.F. ou SIE ou SIM.	KG	R\$ 10,00	R\$ 20,99	R\$ 209,90

Valor Total R\$ 209,90

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
03 - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0303 - Gabinete do Prefeito	04.122.4052.2.002	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	049	1.500.0000.0000
03 - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0348 - Sec. Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças	04.123.4053.2.485	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	483	1.500.0000.0000
03 - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0314 - Sec. Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	27.812.0721.2.449	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	176	1.500.0000.0000

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
03 - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0358 - Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras	15.452.4052.2.450	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	532	1.500.0000.0000
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
03 - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0317 - Sec. Municipal de Administração	04.122.0052.2.460	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	273	1.500.0000.0000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada a partir da data de sua assinatura, ocorrida em 12 de junho de 2026, permanecendo vigente até 31 de dezembro de 2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do Ato de Homologação da autoridade competente, constante nos autos e conforme, tudo que consta nos autos do Processo Administrativo

Colinas do Tocantins - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ BATISTA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2024 FMSCO/TO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCO-TO 062/2023 PROTOCOLO Nº 5381/2023 PREGÃO PRESENCIAL PM-CO Nº 002/2023

Segundo termo de apostilamento referente ao Contrato Nº 007/2024 FMSCO-TO, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por seu atual gestor o senhor JAIR PEREIRA LIMA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **ARCOS FACILITY LOC LTDA**, representada pelo senhor STEFANIO PEREIRA BORGES, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar o **reajuste/repactuação** do valor do contrato, em decorrência do aumento de custos oriundo do reajuste do salário mínimo nacional e da alteração das condições da categoria profissional.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Projeto de Atividade	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
05 - Fundo Municipal de Saúde	0518 - Secretaria Municipal de Saúde	10.122.1005.2.113	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica	666	1.500.1002.0000 - ASPS - Ações e Serv. Saúde
05 - Fundo Municipal de Saúde	0518 - Secretaria Municipal de Saúde	10.301.1001.2.436	Manutenção dos Servidores de Atenção Básica	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica	733	1.500.1002.0000 - ASPS - Ações e Serv. Saúde 1.500.1002.0000 - ASPS - Ações e Serv. Saúde 1.600.0000.0000 - SUS - Bloco Manutenção
05 - Fundo Municipal de Saúde	0518 - Secretaria Municipal de Saúde	10.302.1004.2.110	Manutenção do Hospital Municipal de Saúde	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica	793	1.500.1002.0000 - ASPS - Ações e Serv. Saúde 1.600.0000.0000 - SUS - Bloco Manutenção 1.621.0000.0000 - Transf. SUS - Gov. Estadual

05 - Fundo Municipal de Saúde	0518 - Secretaria Municipal de Saúde	10.302.1004.2.111	Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica	713	1.500.1002.0000 - ASPS - Ações e Serv. Saúde 1.600.0000.0000 - SUS - Bloco Manutenção
05 - Fundo Municipal de Saúde	0518 - Secretaria Municipal de Saúde	10.302.1004.2.368	Manutenção do CAPS ADIII	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica	806	1.500.1002.0000 - ASPS - Ações e Serv. Saúde 1.600.0000.0000 - SUS - Bloco Manutenção
05 - Fundo Municipal de Saúde	0518 - Secretaria Municipal de Saúde	10.304.1315.2.444	Manutenção da Vigilância Sanitária	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica	869	1.500.1002.0000 - ASPS - Ações e Serv. Saúde 1.600.0000.0000 - SUS - Bloco Manutenção
05 - Fundo Municipal de Saúde	0518 - Secretaria Municipal de Saúde	10.305.1002.2.432	Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica	894	1.500.1002.0000 - ASPS - Ações e Serv. Saúde 1.600.0000.0000 - SUS - Bloco Manutenção
05 - Fundo Municipal de Saúde	0518 - Secretaria Municipal de Saúde	10.302.1004.2.440	Manutenção da Clínica de Fisioterapia	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica	818	1.500.1002.0000 - ASPS - Ações e Serv. Saúde 1.600.0000.0000 - SUS - Bloco Manutenção
05 - Fundo Municipal de Saúde	0518 - Secretaria Municipal de Saúde	10.301.1001.2.439	Manutenção do Ambulatório Médico de Especialidades	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica	779	1.500.1002.0000 - ASPS - Ações e Serv. Saúde 1.600.0000.0000 - SUS - Bloco Manutenção
05 - Fundo Municipal de Saúde	0518 - Secretaria Municipal de Saúde	10.303.1314.2.108	Manutenção da Farmácia Básica	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica	859	1.500.1002.0000 - ASPS - Ações e Serv. Saúde 1.600.0000.0000 - SUS - Bloco Manutenção

DOS EFEITOS FINANCEIROS E RETROATIVOS: A repactuação terá efeitos retroativos a **01/01/2026**, abrangendo as competências de **janeiro, fevereiro e março de 2026**.

O valor total devido é de **R\$ 190.958,59**, que será pago em **03 parcelas**, nos valores de **1ª parcela:** R\$ 17.789,08 (dezesete mil setecentos e oitenta e nove reais e oito centavos); **2ª parcela:** R\$ 18.006,02 (dezoito mil e seis reais e dois centavos) e **3ª parcela:** R\$ 18.006,02 (dezoito mil e seis reais e dois centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente ato encontra respaldo legal no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Colinas do Tocantins - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

JAIR PEREIRA LIMA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2024 FMASCO/TO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCO-TO 062/2023 PROTOCOLO Nº 5381/2023 PREGÃO PRESENCIAL PM-CO Nº 002/2023

Segundo termo de apostilamento referente ao Contrato Nº 002/2024 FMASCO-TO, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por sua atual gestora a senhora VALDIRENE PEREIRA LOPES, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **ARCOS FACILITY LOC LTDA**, representada pelo senhor STEFANIO PEREIRA BORGES, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar o **reajuste/repactuação** do valor do contrato, em decorrência do aumento de custos oriundo do reajuste do salário mínimo nacional e da alteração das condições da categoria profissional.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte	
18 - Fundo Mul. de Assistência Social	1820 - Sec. Mul. de Assistência Social	08.122.8009.2.201		3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	974 976	1.500.0000.0000 - Impostos não vinculados

MANUTENÇÃO DA CASA LAR/PESSOA IDOSA

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
18 - Fundo Mul. de Assistência Social	1820 - Manutenção Casa Lar Pessoa Idosa	08.241.8001.2.622	3.3.90.39.00	1012	1.500.0000.0000 - Impostos não vinculados

DOS EFEITOS FINANCEIROS E RETROATIVOS: A repactuação terá efeitos retroativos a **01/01/2026**, abrangendo as competências de **janeiro, fevereiro e março de 2026**.

O valor total devido é de **R\$ 190.958,59**, que será pago em **03 parcelas**, nos valores de **R\$ 5.857,38** (cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos); **2ª parcela:** **R\$ 5.640,44** (cinco mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) e **3ª parcela:** **R\$ 5.857,38** (cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente ato encontra respaldo legal no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Colinas do Tocantins - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

VALDIRENE PEREIRA LOPES

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO DO JULGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS-TO, através de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº104 de 16 janeiro de 2025, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública da Dispensa Eletrônica Nº 009/2026, realizada no dia 11/06/2026, às 08:00h, horário de Brasília, na plataforma de licitações [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas \(bnc.org.br\)](http://Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas (bnc.org.br)), que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, na modalidade compreensiva, para veículo oficial da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**, com cobertura mínima para Colisão, Incêndio, Roubo, furto, Danos materiais e corporais a terceiros, Assistência 24 horas (guincho, socorro mecânico, entre outros), incluindo franquias e demais condições conforme práticas de mercado. Conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e em seus anexos. Considerando a existência de situação impeditiva no processo, em que identificou um erro operacional material na parametrização do sistema, o qual configurou a disputa sob o **critério de julgamento por ITENS**, divergente com o previsto no **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº009/2026/PMCO/TO**, cujo "tipo de julgamento" é Menor Preço - Lote Único, conforme previsto no Item II - Do Critério de Julgamento e modo de Disputa. Portanto, comunica aos interessados o **Fracasso** da Dispensa Eletrônica nº009/2026/PMCO/TO, oriundo do Processo Administrativo Nº2996/2026/PMCO/TO, em virtude da necessidade da alteração do cadastro do critério de julgamento, no portal eletrônico: Link: [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas \(bnc.org.br\)](http://Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas (bnc.org.br)), em conformidade com o previsto no subitem 2.1 do item II do edital, referente ao Edital/Aviso de Dispensa Eletrônica. A nova data de abertura da Dispensa Eletrônica será divulgada na forma da Lei. A licitação foi declarada **FRACASSADA**.

Colinas -TO, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2026.

Simone Santana de Jesus

Agente de Contratação
Portaria 104/2025

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 031/2026/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2179/2026/PMCO/TO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº008/2026/PMCO/TO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o **Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021, AUTORIZA** a Dispensa Eletrônica Nº008/2026/PMCO/TO, oriunda do Processo Administrativo Nº2179/2026/PMCO/TO, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14133/2021.

Considerando que é necessário realizar o Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação, montagem e instalação de prateleiras metálicas, conforme projeto técnico do almoxarifado, incluindo corte, soldagem, montagem estrutural e instalação, sendo o material integralmente fornecido pela Secretaria demandante.

Considerando que foi realizado pesquisa de preço para verificação do valor total estimado da contratação, o qual foi levantado, pelo Setor de Compras e Orçamento desta municipalidade, através de pesquisa de preço, os valores levantados estão dentro do valor permissivo para realização de Dispensa de Licitação, em consonância com as exigências da Lei nº14.133/2021;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Departamento de Compras e Orçamento desta municipalidade.

Considerando que foi dado publicidade ao Aviso de Dispensa Eletrônica, em conformidade com a previsão constante no § 3º do artigo 75 da Lei nº14.133/2021, objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados. O prazo para manifestação de interesse em participar da Dispensa de Licitação é de até 03 (três) dias úteis, após a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente proferiu despacho quanto à disponibilidade de verba orçamentária para proceder à citada contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARA a Dispensa Eletrônica, com observância do disposto no inciso II, do art. 75 da Lei nº14.133/2021, para o Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de fabricação, montagem e instalação de prateleiras metálicas, conforme projeto técnico do almoxarifado, incluindo corte, soldagem, montagem estrutural e instalação, sendo o material integralmente fornecido pela Secretaria demandante.

A empresa a ser contratada deverá atender os requisitos constantes no Termo de Referência, o qual consta nos autos do Processo Administrativo.

Art. 2º PUBLICAÇÃO. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Colinas do Tocantins - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ BATISTA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCO-TO Nº: 2179/2026

DISPENSA ELETRÔNICA PMCO-TO Nº 008/2026

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fabricação, montagem e instalação de prateleiras metálicas, conforme projeto técnico do almoxarifado, incluindo corte, soldagem, montagem estrutural e instalação, sendo o material integralmente fornecido pela Secretaria demandante.

INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: A partir 07:15 horas do dia 15/06/2026.

FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até 07:00 horas do dia 18/06/2026.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 18/06/2026.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00 horas às 14:00 horas

INTERVALO DE LANCES: 1,00 (um real)

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

ORÇAMENTO SIGILOSO: Orçamento: Sigiloso, conforme "Art. 24 da Lei nº14.133/2021 e parágrafo 1º do art. 18 do Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024.

PREFERÊNCIA A MEI, ME E EPP: Sim exclusivo para MEI (microempreendedor individual), ME (microempresa) e EPP (empresa de pequeno porte), conforme [ANEXO IV, art. 9º, do decreto municipal nº 07, dia 31, do mês janeiro, do ano 2024.](#)

SISTEMA A SER UTILIZADO: O certame será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras (BNC), estando o edital disponível no [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas \(bnc.org.br\)](#), Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/> e site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais>

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS: +63 99961-0218, licitacao@colinas.to.gov.br

Colinas do Tocantins - TO, aos 12 dias de junho de 2026.

Malvina da Cruz Nascimento

Secretária Adjunto Governança das Contratações Públicas
Portaria Nº535/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº006/2026/FMSCO/TO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9228/2025/FMSCO/TO

Pelo presente Termo de Retificação do **TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº006/2026/FMSCO/TO**, cujo OBJETO é o Chamamento Público, na forma de Credenciamento de pessoa física ou jurídica para realização de prestação de serviços de saúde, sendo consultas, plantões e prestações de serviços médicos mensais, para atendimento dos usuários do SUS, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, **em face da necessidade da correção do descritivo da carga horária, constante nos itens 49; 52 e 53**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

1.2. Das descrições/especificações e dos valores unitários

Item	Discriminação	Unidade	Valor Unitário
49	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NO CAPS ADIII DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, carga horária de 20 horas	Serviços	R\$ 12.261,00
52	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOaudiologia PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA, carga horária 20 horas,	Serviços	R\$ 2.600,00
53	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO ESPECIALISTA EM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMAGEM-ULTRASSONOGRRAFIA, carga horária 20 horas mensais.	Serviços	R\$ 12.261,00

Assinado de forma digital por RISIA CRISTINA DA SILVA WINCK:01560012170 em 12/06/2026 19:51

ONDE SE LÊ:

1.2. Das descrições/especificações e dos valores unitários

Item	Discriminação	Unidade	Valor Unitário
49	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NO CAPS ADIII DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, carga horária de 20 horas semanais.	Serviços	R\$ 12.261,00
52	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOaudiologia PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA, carga horária 20 horas semanais.	Serviços	R\$ 2.600,00
53	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO ESPECIALISTA EM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMAGEM-ULTRASSONOGRRAFIA, carga horária 20 horas semanais.	Serviços	R\$ 12.261,00

Permanecem inalteradas os demais itens do Termo de Referência - Anexo I do Edital referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº006/2026/FMSCO/TO**.

Colina do Tocantins/TO, aos doze (12) dias do mês de junho de 2026.

Malvina da Cruz Nascimento

Secretária Adjunta de Governança das Contratações Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº002/2026/FMSCO/TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1627/2026/FMSCO/TO

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº07 de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 26 de junho de 2026 às 09:00 (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº002/2026/FMSCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de produtos de limpeza pesada e saneantes hospitalares destinados à higienização, desinfecção, sanitização, lavanderia hospitalar e conservação das instalações do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para o período estimado de 12 (doze) meses, conforme Edital e em seus anexos, independente de transcrição. Tipo: Menor Preço por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 26/06/2026, às 09:00 horas. UASG: 928303. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº1445, setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0218.

Colinas do Tocantins/TO, aos doze (12) dias do mês de junho de 2026.

Malvina da Cruz Nascimento

Secretária Adjunta de Governança das Contratações Públicas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO INSTITUIÇÃO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TEODORO RODRIGUES, POR MEIO DO PROGRAMA GESTÃO ESCOLAR AUTÔNOMA - PGEA. OBJETO: "Programa Gestão Escolar Autônoma - PGEA", recursos financeiros extraordinários destinados ao projeto Institucional: **"BATALHA DO SABER, REINO DOS DUELISTAS, APRENDER COM ARTES SENTINDOS, EXPERIENCIA E DESCOBERTAS"**
DATA DO REPASSE: 11 de junho de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 17.630,82 (dezessete mil seiscentos e trinta reais e oitenta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: FME repassado através do Programa Gestão Escolar Autônoma - PGEA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a autonomia administrativa, pedagógica e gestão financeira das unidades escolares públicas, alterada pela Lei 1948 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicáveis ao Programa Gestão Escolar Autônoma-PGEA.

Colinas do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

PATRICIA CASTRO FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 635/2025

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AOS REPASSE DAS
UNIDADES ESCOLARES**

Publicação do repasse financeiro: **2ª parcela no exercício de 2026.** Recurso do **FUNDEB** - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, repassado através do PGEA - Programa Gestão Escolar Autônoma, para as Unidades Executoras da Rede Municipal de Ensino no exercício de 2026, de acordo com o art. 12 Lei Municipal nº 1.582 de 19 de março de 2018 e Portaria 011/2026, publicada no diário oficial do município 05/02/2026.

Nº	Unidade Escolar	CNPJ	Nº do Processo	Valor da 2ª parcela
1	CMAEE ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CMAEE	13.714.166/0001-11	1968/2026	R\$ 56.240,00
2	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES - CMAC	54.240.990/0001-64	1970/2026	R\$ 46.732,00
3	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MONITORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSEFA DE ALMEIDA COSTA	05.861.936/0001-20	1971/2026	R\$ 59.120,00
4	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARGARIDINHA	05.864.929.0001-82	1972/2026	R\$ 90.224,00
5	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO	02.037.730/0001-92	1976/2026	R\$ 73.044,00
6	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE MUNICIPAL CACAUZINHA	21.970.922/0001-00	1977/2026	R\$ 78.544,00
7	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE MUNICIPAL D. ELIDIA FIM FERRARI	21.932.129/0001-08	1978/2026	R\$ 66.432,00
8	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE MARIA VALDIRENE LUSTOSA SANTOS DE SOUZA	19.086.829/0001-87	1982/2026	R\$ 68.504,00
9	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA	05.864.924/0001-50	1986/2026	R\$ 88.236,00
10	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍPEDES BARSANULFO	04.032.585/0001-82	1987/2026	R\$ 72.432,00
11	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TEODORO RODRIGUES	03.226.831/0001-74	1988/2026	R\$ 56.880,00
12	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA PEREIRA GUIMARÃES	02.037.728/0001-13	1990/2026	R\$ 81.384,00
13	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	33.466.540/0001-14	1991/2026	R\$ 78.084,00

14	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA	02.026.331/0001-26	1992/2026	R\$ 73.884,00
15	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA	02.021.127/0001-12	1993/2026	R\$ 63.672,00
16	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ODETE CARVALHO DOS SANTOS	39.486.887/0001-05	1994/2026	R\$ 78.684,00
17	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ODIMAR LOPES DA SILVA	02.029.282/0001-85	1995/2026	R\$ 71.664,00
18	COOPERATIVA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL TEODOMIRO RODRIGUES DA ROCHA	02.060.205/0001-98	1996/2026	R\$ 81.924,00
TOTAL				R\$ 1.285.684,00

*** Pagamentos realizados no dia 09 de junho de 2026.**

Publicação do repasse financeiro: **2ª parcela no exercício de 2026.** Recurso do **FME** Fundo Municipal de Educação, repassado através do PGEA - Programa Gestão Escolar Autônoma, para as Unidades Executoras da Rede Municipal de Ensino de acordo com o art. 12 Lei Municipal nº 1.582 de 19 de março de 2018.

Nº	Unidades Escolar	CNPJ	Nº de Processo	Valor da 2ª parcela
1	Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Atividades Complementares - ESCOLA EM MOVIMENTO	13.714.166/0001-11	1935/2026	R\$ 18.000,00
2	Associação de apoio de pais e mestres do centro municipal de atendimento especializado - CMAEE	54.240.990/0001-64	1938/2026	R\$ 4.000,00
3	Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Josefa de Almeida Costa	05.861.936/0001-20	1940/2026	R\$ 3.800,00
4	Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Margaridinha	05.864.929/0001-82	1941/2026	R\$ 12.400,00
5	Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso	02.037.730/0001-92	1946/2026	R\$ 4.000,00
6	Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Cacauzinha	21.970.922/0001-00	1952/2026	R\$ 4.000,00
7	Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal D. Elídia Fim Ferrari	21.932.129/0001-08	1953/2026	R\$ 4.000,00
8	Associação de Pais e Mestres da Creche Municipal Maria Valdirene Lustosa Santos de Souza	19.086.829/0001-87	1954/2026	R\$ 4.000,00
9	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Cantinho da Alegria	05.864.924/0001-50	1956/2026	R\$ 4.000,00
10	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Eurípedes Barsanulfo	04.032.585/0001-82	1958/2026	R\$ 12.400,00
11	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal José Teodoro Rodrigues	03.226.831/0001-75	1959/2026	R\$ 4.000,00
12	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Maria Pereira Guimarães	02.037.728/0001-13	1961/2026	R\$ 4.000,00
13	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	33.466.540/0001-14	1962/2026	R\$ 12.200,00
14	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Dr. Pedro Ludovico Teixeira	02.026.331/0001-26	1963/2026	R\$ 12.400,00
15	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Primavera	02.021.127/0001-12	1964/2026	R\$ 14.000,00
16	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Prof. Odete Carvalho dos Santos	39.486.887/0001-05	1965/2026	R\$ 4.000,00
17	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Prof. Odimar Lopes da Silva	02.029.282/0001-85	1928/2026	R\$ 3.800,00

18	Cooperativa Escolar da Escola Municipal Teodomiro Rodrigues da Rocha	02.060.205/0001-98	1966/2026	R\$ 3.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 128.800,00

*Pagamentos realizados no dia 10 de junho de 2026.

3ª Publicação do valor mensal para a merenda escolar no exercício de 2026. Recurso da Contrapartida Prefeitura através do **PMAE** e GÁS - Programa Municipal de Alimentação Escolar e Gás de Cozinha, para as Unidades Executoras da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o art. 12 Lei Municipal nº 1.582 de 19 de março de 2018.

Nº	Unidade Escolar	CNPJ	Nº do PROCESSO	PMAE + GÁS
1	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES - CMAC	54.240.990/0001-64	2539/2026	R\$ 8.601,50
2	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CMAEE	13.714.166/0001-11	2527/2026	R\$ 4.184,90
3	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MONITORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSEFA DE ALMEIDA COSTA	05.861.936/0001-20	2558/2026	R\$ 10.185,45
4	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARGARIDINHA	05.864.929/0001-82	2560/2026	R\$ 10.282,13
5	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO	02.037.730/0001-92	2524/2026	R\$ 14.269,00
6	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE MUNICIPAL CACAUZINHA	21.970.922/0001-00	2554/2026	R\$ 17.224,07
7	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE MUNICIPAL D. ELIDIA FIM FERRARI	21.932.129/0001-08	2536/2026	R\$ 15.902,68
8	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE MARIA VALDIRENE LUSTOSA SANTOS DE SOUZA	19.086.829/0001-87	2520/2026	R\$ 13.556,00
9	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA	05.864.924/0001-50	2550/2026	R\$ 11.487,67
10	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍPEDES BARSANULFO	04.032.585/0001-82	2564/2026	R\$ 10.105,60
11	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TEODORO RODRIGUES	03.226.831/0001-74	2562/2026	R\$ 7.512,27
12	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA PEREIRA GUIMARÃES	02.037.728/0001-13	2531/2026	R\$ 7.394,95
13	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	33.466.540/0001-14	2538/2026	R\$ 12.771,32
14	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA	02.026.331/0001-26	2546/2026	R\$ 9.648,40
15	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA	02.021.127/0001-12	2540/2026	R\$ 9.002,20
16	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ODETE CARVALHO DOS SANTOS	39.486.887/0001-05	2534/2026	R\$ 11.466,41
17	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ODIMAR LOPES DA SILVA	02.029.282/0001-85	2543/2026	R\$ 8.379,31

18	COOPERATIVA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL TEODOMIRO RODRIGUES DA ROCHA	02.060.205/0001-98	2519/2026	R\$ 18.652,20
VALOR TOTAL				R\$ 200.626,06

*Pagamentos realizados nos dias 10 e 11 de junho de 2026.

4ª PARCELA DO PNAE NO EXERCÍCIO DE 2026. Recurso do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, para as Unidades Executoras da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o art. 12 Lei Municipal nº 1.582 de 19 de março de 2018 e Portaria 011/2026 Publicada no Diário Oficial do Município edição nº 1999 de 05/02/2026 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nº	Unidade Escolar	CNPJ	Nº do Processo	Valor da 4ª parcela
1	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES - CMAC	54.240.990/0001-64	-	-
2	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CMAEE	13.714.166/0001-11	2526/2026	R\$ 5.070,00
3	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MONITORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSEFA DE ALMEIDA COSTA	05.861.936/0001-20	2556/2026	R\$ 6.751,00
4	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARGARIDINHA	05.864.929/0001-82	2559/2026	R\$ 7.978,50
5	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO	02.037.730/0001-92	2525/2026	R\$ 10.843,25
6	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE MUNICIPAL CACAUZINHA	21.970.922/0001-00	2553/2026	R\$ 9.138,25
7	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE MUNICIPAL D. ELIDIA FIM FERRARI	21.932.129/0001-08	2535/2026	R\$ 8.360,25
8	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE MARIA VALDIRENE LUSTOSA SANTOS DE SOUZA	19.086.829/0001-87	2522/2026	R\$ 6.280,00
9	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA	05.864.924/0001-50	2549/2026	R\$ 19.561,25
10	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍPEDES BARSANULFO	04.032.585/0001-82	2563/2026	R\$ 8.597,50
11	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TEODORO RODRIGUES	03.226.831/0001-74	2561/2026	R\$ 6.868,75
12	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA PEREIRA GUIMARÃES	02.037.728/0001-13	2529/2026	R\$ 13.898,75
13	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	33.466.540/0001-14	2537/2026	R\$ 16.263,25
14	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA	02.026.331/0001-26	2545/2026	R\$ 13.241,25
15	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA	02.021.127/0001-12	2541/2026	R\$ 9.245,00
16	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ODETE CARVALHO DOS SANTOS	39.486.887/0001-05	2533/2026	R\$ 15.127,00
17	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ODIMAR LOPES DA SILVA	02.029.282/0001-85	2542/2026	R\$ 10.985,50

18	COOPERATIVA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL TEODOMIRO RODRIGUES DA ROCHA	02.060.205/0001-98	2517/2026	R\$ 14.774,50
VALOR TOTAL				R\$ 182.984,00

***Pagamentos realizados em 11/06/2026.**
 Colinas do Tocantins/TO, 12 de junho de 2026
 PATRÍCIA CASTRO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
 Portaria nº 635/2025

Conselho Municipal



da Pessoa Idosa

Lei de Criação Nº 918 / 19 de outubro de 2005
Resolução/CMPI Nº 007/2026

Dispõe sobre os procedimentos e a documentação necessária para inscrição e registro de entidades governamentais e não governamentais, bem como dos programas, projetos e serviços destinados ao atendimento da pessoa idosa no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, de Colinas do Tocantins.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA-CMPI, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a **Lei** de Criação Nº 918 / 19 de outubro de 2005, combinado com seu Regimento Interno, reunido em sessão Ordinária realizada no dia 12 de junho de 2026. CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que institui a Política Nacional do Idoso; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa, especialmente em seu art. 48, parágrafo único, que estabelece a obrigatoriedade de inscrição dos programas de atendimento à pessoa idosa perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; CONSIDERANDO que é atribuição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa acompanhar e fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais que desenvolvem programas, projetos e serviços destinados ao atendimento da pessoa idosa, visando assegurar a qualidade e a regularidade dos serviços prestados; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para o registro e a inscrição das entidades e seus respectivos programas de atendimento; CONSIDERANDO, a reunião plenária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Colinas do Tocantins, ocorrida no dia 12 de junho de 2026 conforme prévia convocação e nos termos de seu Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de inscrição e/ou registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI das entidades governamentais e não governamentais que executem programas, projetos, serviços ou ações voltadas à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa no Município de Colinas do Tocantins;

Art. 2º Para obtenção do registro e/ou inscrição, a entidade deverá protocolar requerimento junto ao CMDPI acompanhado dos seguintes documentos:

- Requerimento dirigido ao Presidente do CMPI;
- Lei de criação ou ato administrativo;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Plano de Trabalho ou Plano de Ação contendo a descrição dos programas, projetos e serviços executados para a pessoa idosa;
- Regimento interno;
- Relatório de atividades do último exercício, quando houver;
- Relação da equipe técnica;
- Alvarás e licença sanitária (quando exigidos);

Inscrição no CMAS, se houver.

Art. 3º As entidades de longa permanência para idosos (ILPIs) deverão apresentar, além dos documentos previstos no artigo anterior, as licenças, autorizações e demais documentos exigidos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal



da Pessoa Idosa

Lei de Criação Nº 918 / 19 de outubro de 2005
Resolução/CMPI Nº 006/2026

Dispõe sobre nomeação da Comissão de visitas institucionais, do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Colinas do Tocantins - TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA-CMPI, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a **Lei** de Criação Nº 918 / 19 de outubro de 2005, combinado com seu Regimento Interno, reunido em sessão Ordinária realizada no dia 12 de junho de 2026. CONSIDERANDO que é atribuição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa acompanhar e fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais que desenvolvem programas, projetos e serviços destinados ao atendimento da pessoa idosa, visando assegurar a qualidade e a regularidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO, a reunião plenária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Colinas do Tocantins, ocorrida no dia 12 de junho de 2026 conforme prévia convocação e nos termos de seu Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de inscrições e registros, do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Colinas do Tocantins - TO, com a seguinte composição:

NOME	REPRESENTATIVIDADE
DAYHANY MOTA RODRIGUES	CÂMARA MUNICIPAL
ELMA MOISES DAVID	CÂMARA MUNICIPAL
NEUSA MARIA DOS SANTOS	APAE
ALINE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDICLÉIA DA FONSECA CHAVES COUTINHO	LAR FABIANO DE CRISTO/CASA DE EURÍPEDES
MARIA DO SOCORRO MENDES DE SOUZA SILVA	LAR FABIANO DE CRISTO/ CASA DE EURÍPEDES

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e publique-se.

Colinas do Tocantins -TO, 12 de junho de 2026.

Welita Lorrany Silva Figueredo
Presidente do CMPI
 Resolução CMPI Nº003/2025

pela legislação sanitária vigente.

Art. 4º Recebida a documentação, a Comissão de Inscrição do CMDPI realizará análise documental e, se necessário, visita técnica às instalações da entidade.

Art. 5º O registro e/ou inscrição terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado mediante requerimento protocolado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do vencimento.

Art. 6º As entidades inscritas deverão comunicar ao CMDPI qualquer alteração, mudança de endereço ou interrupção dos serviços prestados.

Art. 7º O CMDPI poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares e realizar visitas de monitoramento e fiscalização.

Art. 8º O descumprimento das disposições desta Resolução poderá acarretar suspensão ou cancelamento da inscrição e/ou registro, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CMDPI.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Colinas do Tocantins -TO, 12 de junho de 2026.

Welita Lorrany Silva Figueredo
Presidente do CMPI
Resolução CMPI Nº003/2025



Lei de Criação Nº 918 / 19 de outubro de 2005
Resolução/CMPI Nº 008/2026

Dispõe sobre nomeação da Comissão permanente de inscrições e registros, do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Colinas do Tocantins - TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA-CMPI, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a **Lei** de Criação Nº 918 / 19 de outubro de 2005, combinado com seu Regimento Interno, reunido em sessão Ordinária realizada no dia 12 de junho de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, programas, projetos e benefícios destinados à pessoa idosa, em conformidade com o art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

CONSIDERANDO que é atribuição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa acompanhar e fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais que desenvolvem programas, projetos e serviços destinados ao atendimento da pessoa idosa, visando assegurar a qualidade e a regularidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO, a reunião plenária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Colinas do Tocantins, ocorrida no dia 12 de junho de 2026 conforme prévia convocação e nos termos de seu Regimento Interno.

Resolve:

Art.1 º. Fica nomeada a Comissão Permanente de inscrições e registros, do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Colinas do Tocantins - TO, com a seguinte composição:

NOME	REPRESENTATIVIDADE
DAYHANY MOTA RODRIGUES	CÂMARA MUNICIPAL
ELMA MOISES DAVID	CÂMARA MUNICIPAL
NEUSA MARIA DOS SANTOS	APAE
ENY DE MATTOS FERREIRA BATISTA	AÇÃO SOCIAL BELÉM -BRASÍLIA

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e publique-se.

Colinas do Tocantins -TO, 12 de junho de 2026.

Welita Lorrany Silva Figueredo
Presidente do CMPI
Resolução CMPI Nº003/2025

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração
Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II
E-mail: administracao@colinas.to.gov.br
Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Walkenya Santos de Andrade

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Risia Cristina da Silva Winck (Portaria Nº 535/2026)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.